LEI 755/00

Concede reajuste de salário aos Funcionários Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustado no índice de 11% (onze por cento), os vencimentos dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 1º de Abril de 2.000, compreendendo os ativos, inativos e pensionistas.

Artigo 2º- Os pagamentos dos reajustes previstos nesta Lei correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento, podendo o Executivo anular total ou parcialmente outras Dotações ou utilizar outros recursos legais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 04 de Abril de 2.000.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL